PROJETO DE LEI
Expediente PM 26/94
CM 57/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí para a cobertura de despesas.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de CR$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros reais) à Sociedade Cultural de Cantores de São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 90874769/0001-21, para a cobertura de despesas.

Art. 2º - Até o final do exercício de 1994, deverá a Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de CR$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101.0307021 2.052 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR$ 3.200.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposiçõesem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 57/94
Rec. 16.6.94

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Trata o anexo projeto de lei, da concessão de uma subvenção ao Coral Municipal, para a cobertura de despesas com o pagamento do regente.

É do conhecimento dos Srs. Vereadores, as dificuldades enfrentadas pelo Coral para se manter. Sem uma fonte de renda própria, fazendo somente espetáculos beneficientes, o Coral sobrive ainda pela abnegação de seus integrantes e pela ajuda recebida do poder público.

O auxílio proposto servirá para o pagamento do salário do regente, fixado em 10 URs por mês (aproximadamente 380 mil cruzeiros reais neste mês de junho), até o final do exercício.

Para que o Coral possa continuar suas atividades, peço aos Srs. Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS
Espec. de Títulos e Documentos
PROTESTOS CAMBIAIS
Comarca de S. Sebastião do Caí-RS

Oficial: Maria T. Fortes Blauth

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
313

CERTIFICO, em virtude de atribuição legal e por me ser pedido, que, sob nº172 fls.15 do livro Aº2 de PESSOAS JURIDICAS, foi registrado aos 23 de março de 1987 o extrato dos estatutos da SOCIEDADE DEZ CANTORES DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI e após foi modificada a denominaçao para " SOCIEDADE CULTURAL DE CANTORES DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI".- O referido é Verdadee dou Fé.

São Sebastião do Caí, 23 de junho de 1994.

Oficial, Maria [illegible]

OFICIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Comarca de São Sebastião do Caí-RS
MARIA THEREZINHA FORTES BLAUTH
Oficial
EVANIR G. CARVALHO VASKE
Oficial Ajudante